

PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Mira

25 de Julho de 2016



KONICA MINOLTA



KONICA MINOLTA

Assunto: **PROPOSTA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO**

Exmos Senhores,

Nos termos das especificações da Câmara Municipal de Mira, apresentamos a V.Exas. a nossa proposta e melhores condições para o fornecimento dos serviços e produtos que especificamos em anexo.

Sempre que V.Exas. entendam por necessário algum esclarecimento, é com elevado prazer que ficamos inteiramente à disposição da Câmara Municipal de Mira, assim como para demonstração, prova de conceito ou informações do apresentado na atual proposta.

Gratos pela oportunidade e atenção dispensada, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração e gratidão.

De V. Exas.

Atentamente,

Hugo Pratas

Coimbra Sales Manager

Konica Minolta Business Solutions

Portugal, Unip., Lda,



KONICA MINOLTA

Termo de Imputação

O presente documento é propriedade da Konica Minolta Business Solutions Portugal não podendo ser divulgado totalmente ou em parte sem a autorização expressa por escrito da Konica Minolta. Nenhuma duplicação total ou em parte do presente documento poderá servir qualquer outro propósito além da avaliação por parte da entidade a quem se destina.

Esta proposta foi redigida com base nas informações referidas no Caderno de Encargos. A Konica Minolta agiu de boa-fé e lealdade ao incluir materiais neste documento, que acredita serem os adequados e relevantes para apreciação. Este documento contém informações sobre produtos e serviços sujeitos a alterações.

O presente documento promove a celebração de um contrato regulador de termos de contratação de produtos e serviços posteriormente acordados.

Os termos “parceiro” ou “parceria” não implicam conotação formal, jurídica ou contratual, definindo apenas um relacionamento recíproco decorrente do trabalho em equipa entre as partes.

Qualquer designação de produtos ou serviços presentes neste documento poderão constituir marcas registadas. A Konica Minolta reconhece os produtos de terceiras entidades referidas ao longo do presente documento, não permitindo a utilização explícita ou implícita de patentes, marcas, ou direitos sobre segredos comerciais, técnicas ou conceitos aqui referidos.

Copyright© 2016 Konica Minolta

Reservados todos os direitos



KONICA MINOLTA

1 CONTENTS

2	Sumário Executivo.....	5
3	Solução Técnica Proposta	6
3.1	Quantidades e Modelos de Equipamentos.....	6
3.2	Serviços a adquirir e contratar	6
3.3	Requisitos relativos às condições de entrega	7
3.4	Verificação e aceitação dos produtos	7
3.5	Gestão Remota e Manutenção Pró-activa	7
3.6	Fornecimento de Consumíveis e Peças.....	13
3.7	Formação.....	13
3.8	Níveis de Serviço	14
4	Proposta Financeira	15
4.1	Valores Unitários	15
4.2	Duração do contrato	15
4.3	IVA	15
4.4	Nota Justificativa de Preços	15
4.5	Condições de pagamento.....	16
4.6	Prazo de manutenção da proposta	16
4.7	Prazo de entrega	16
4.8	Garantias	16



KONICA MINOLTA

2 SUMÁRIO EXECUTIVO

Consagrando a “Gestão de Impressão” como componente de vital importância para uma operação eficiente das organizações, a Konica Minolta posiciona-se como parceiro de negócio com capacidade de introdução de benefícios, vantagens e contributos contínuos diferenciadores, que visem o cumprimento dos objectivos estratégicos da Câmara Municipal de Mira.

A Konica Minolta reflecte no presente documento, o resultado de um estudo rigoroso das informações recolhidas.

Demonstrando de forma evidente o empenho e esforço colocado na parceria com a Câmara Municipal de Mira e pretendendo ser o parceiro escolhido para este importante serviço, a Konica Minolta fundamentou-se num conjunto de objectivos e ambições que presidiram à elaboração do presente documento, nomeadamente:

- Apresentação de uma solução de **Serviço de Impressão** focado nas necessidades específicas da Câmara Municipal de Mira, com foco na garantia de **desempenho e cumprimento dos níveis de serviço** acordados;
- Desenho do **Parque de Equipamentos baseado em critérios de desempenho, eficiência e usabilidade**, avaliados por entidades independentes da indústria da impressão;
- Implementação de uma **Solução de Gestão de Impressão líder de mercado**, que garante redução preventiva de custos, capacidade de controlo em tempo real dos custos, segurança e conforto para os utilizadores e auditoria contínua à utilização do Serviço;
- Implementação de um Serviço orientado para a **eficiência**, controlo do processo de impressão e **melhoria contínua**;
- Aumento da **produtividade** da organização, processos e pessoas, através da introdução de tecnologia que privilegia o interface homem-máquina e com minimização de tempo de indisponibilidade;
- Processo de **Melhoria Contínua do Serviço**, baseado nas melhores práticas, com particular ênfase em critérios de custos, adaptação de tecnologia, e eficiência dos processos relacionados com o Serviço;



KONICA MINOLTA

3 SOLUÇÃO TÉCNICA PROPOSTA

3.1 Quantidades e Modelos de Equipamentos

Os modelos de equipamentos propostos pela Konica Minolta cumprem com todas as características, especificações e requisitos técnicos identificados na cláusula 24ª do caderno de encargos.

A seguinte tabela apresenta as quantidades, marcas e modelos de equipamentos propostos para a Câmara Municipal de Mira:

Tipo	Modelo Konica Minolta	Quantidades
MFP A4 Cor	Bizhub C3350	1
TOTAL		1

- Entrega e instalação dos equipamentos nas localizações indicadas pela Câmara Municipal de Mira.
- Manutenção e assistência técnica aos equipamentos propostos e aos existentes;
- Fornecimentos de todas as peças e consumíveis (excepto papel e agrafos) para o correcto funcionamento do serviço de impressão;
- Monitorização remota e entrega automática de consumíveis;
- Assegurar a actualização e upgrades do software;
- Stock de reserva para cada equipamento e consumíveis (independentemente dos serviços alarmísticos activos);
- Monitorização por equipamento (contadores, alarmística, estado dos consumíveis, informação técnica de peças e componentes dos equipamentos).

As Fichas Técnicas (catálogos) referentes aos equipamentos propostos serão apresentadas em anexo a esta proposta.

3.2 Serviços a adquirir e contratar

A prestação de serviços de cópia e impressão inclui os serviços de assistência técnica e o fornecimento de todos os consumíveis, componentes e peças necessários ao correto



funcionamento dos equipamentos, em conformidade com a cláusula 3ª do Caderno de Encargos.

3.3 Requisitos relativos às condições de entrega

A Konica Minolta irá fornecer e instalar os equipamentos, nos locais indicados na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.

Os equipamentos serão entregues num prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data da encomenda, em conformidade com a cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.

As embalagens dos produtos serão conservadas fechadas e seladas pela Konica Minolta até à instalação dos mesmos.

Todos os riscos nas fases de transporte, acondicionamento, embalagem, carga e descarga da entrega, são da exclusiva responsabilidade da Konica Minolta.

3.4 Verificação e aceitação dos produtos

A Konica Minolta está disponível para colaborar com a Câmara Municipal de Mira para proceder à verificação quantitativa e qualitativa dos produtos, efectuando testes previstos na alínea 2) da cláusula 4.ª do Caderno Encargos.

A Konica Minolta é responsável pela rectificação das anomalias detectadas, bem como todos os encargos que advenham dessa situação, de acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.

3.5 Gestão Remota e Manutenção Pró-activa

O sistema de gestão remota e manutenção proactiva da Konica Minolta é composto pelos seguintes serviços:

- **Leitura Automáticas** - Obtenção periódica e automática dos contadores dos equipamentos que constituem a solução e envio tanto para a Câmara Municipal



KONICA MINOLTA

de Mira (para validação) como para a Konica Minolta de modo a possibilitar a facturação real das páginas produzidas.

- **Entrega Automática de Consumíveis** - Todos os equipamentos serão programados para gerar avisos quando o nível actual dos consumíveis instalados atingir a reserva. Estes alertas gerados são identificáveis no painel do equipamento e podem ser enviados por diferentes métodos para um sistema central na Konica Minolta preparado para processar os mesmos para que os consumíveis sejam expedidos sem qualquer intervenção por parte da Câmara Municipal de Mira. Este sistema mantém o cliente constantemente informado, tanto dos pedidos efectuados como dos envios expedidos. De notar que existirá em todos os locais um stock de segurança de consumíveis que permitirá a utilização da alarmística apenas para reposição deste stock e não para instalação no equipamento, diminuindo consideravelmente a probabilidade de existirem paragens de equipamentos por ausência de consumíveis.
- **Avárias ou incidentes** - Os equipamentos são configurados para que em caso de incidente (avária, encravamento de papel ou outro tipo de anomalia que impeça o seu funcionamento) enviarem automaticamente uma notificação para o cliente (endereço de e-mail a definir) e para os serviços da Konica Minolta que despoletam as ações necessárias para cumprimento do SLA (nível de serviço) acordado.
- **Intervenções** - Todas as tarefas de reparação e manutenção são registadas no centro de serviço Konica Minolta, que fará deslocar o técnico de clientes mais próximo do local, assegurando o cumprimento do SLA (nível de serviço) acordado. Todos os customer engineers da Konica Minolta são certificados, o que lhes confere a autonomia necessária para a manutenção, reabastecimento de consumíveis, resolução de avarias e apoio à operação de todos os componentes constantes da solução.
 - As suas tarefas incluem:
 - Apoio à operação da solução;
 - Assegurar a correcta reposição do stock de segurança no local;
 - Efectuar manutenções preventivas à solução durante os períodos de menor utilização de forma a minimizar o impacto na sua utilização;
 - Efectuar as reparações necessárias, reportadas pelos utilizadores ou detectadas remotamente, de modo a repor o funcionamento da solução de acordo com o SLA previsto;
 - Reporte imediato dos incidentes ao Supervisor de Operações da Konica Minolta sempre que no local não existam condições para a resolução do



KONICA MINOLTA

problema dentro do prazo especificado no SLA, fazendo este deslocar os recursos necessários para a reposição do funcionamento da solução;



Descrição da assistência técnica – cláusula 6ª

O adjudicatário garante os bens que entregou pelo prazo de duração do contrato e eventuais renovações, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências contratuais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas Clausulas Técnicas no presente caderno de encargos.

2. A garantia prevista no número anterior abrange:

- a) A reparação de quaisquer avarias, defeitos ou discrepâncias;
- b) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
- c) A desmontagem, reparação ou substituição de peças ou componentes defeituosos ou discrepantes;
- d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças ou componentes, reparados ou substituídos;
- e) Quando for o caso, o transporte das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a respectiva devolução;
- f) Qualquer deslocação inerente à prestação dos serviços de garantia;
- g) O fornecimento de mão-de-obra;

3. A prestação de serviços de manutenção aos equipamentos instalados deverá reger-se por valores

de SLA que obedeçam aos seguintes tempos máximos de resposta:

- a) Solicitação para corrigir qualidade de impressão / cópia / digitalização: 8 horas;
- b) Solicitação para reparação de encravamentos não passíveis de serem resolvidos pelo serviço de informática do Município: 8 horas
- c) Solicitação para reparação de avarias que implique peças disponíveis apenas no distribuidor nacional na marca: 2 dias útil;
- d) Solicitação para reparação de avaria que implique peças disponíveis no stock do prestador de



serviços: 8 horas;

e) Solicitação para reparação de avaria que implique peças disponíveis no apenas no distribuidor

européu ou mundial da marca: 8 dias úteis.

4. A entidade adjudicante tem um prazo de quinze dias a contar da data da entrega dos bens para

notificar o adjudicatário para corrigir num prazo justo e adequado, quaisquer eventuais desconformidades com as características e especificações constantes do presente caderno de

encargos.

5. Após a entrega dos bens e verificado o cumprimento das características e especificações constante

no presente caderno de encargos, bem como após realizar testes de operacionalidade aos

mesmos, a entidade adjudicante lavra um auto de aceitação que constitui condição indispensável

para o efeito de emissão da correspondente fatura.

6. A aceitação dos bens a que se refere o nº anterior, não implica a aceitação de eventuais defeitos ou

de discrepâncias dos mesmos com as exigências legais ou com as características, especificações e

requisitos técnicos previstos no presente caderno de encargos, que venham a ser detetadas

posteriormente.

7. As despesas referentes ao transporte e entrega dos bens são da conta do adjudicatário.

8. A entidade adjudicante tem um prazo de 20 dias, a contar da data da entrega dos bens para

notificar o adjudicatário para corrigir num prazo justo e adequado, quaisquer eventuais desconformidades com as características e especificações constantes do presente caderno de

encargos.

9. Após a entrega dos bens e verificado o cumprimento das características e especificações constante

no presente caderno de encargos, bem como após realizar testes de operacionalidade aos



KONICA MINOLTA

mesmos, a entidade adjudicante lavra um auto de aceitação que constitui condição indispensável

para o efeito de emissão da correspondente fatura.

10. A aceitação dos bens a que se refere o nº anterior, não implica a aceitação de eventuais defeitos ou

de discrepâncias dos mesmos com as exigências legais ou com as características, especificações e

requisitos técnicos previstos no presente caderno de encargos, que venham a ser detetadas

posteriormente.

11. As despesas referentes ao transporte e entrega dos bens são da conta do adjudicatário.



KONICA MINOLTA

3.6 Fornecimento de Consumíveis e Peças

Para além do stock existente na sede (Lisboa) e nas três sucursais da Konica Minolta em Portugal (Porto, Coimbra e Faro) que é reabastecido semanalmente de acordo com o sistema de aprovisionamento em vigor, a Konica Minolta disponibiliza um processo de logística para reposição de peças e consumíveis assente numa plataforma europeia que liga os armazéns com os diversos “Drop Points” (Pontos de Recepção) dos técnicos de modo a que os materiais sejam rececionados diretamente no local onde são necessários. Todas as encomendas efectuadas até às 14h00 são entregues no “Drop Point” no dia útil seguinte até às 13h00 através do sistema conhecido como “over-night” sendo ainda possível em situações excepcionais encurtar este prazo.

Serão ainda considerados equipamentos de back-up, propriedade da Konica Minolta para suprimir de imediato qualquer rotura inesperada de stock de componentes.

Com todos estes mecanismos de redundância (stock de segurança no local, stock na sede e nas três sucursais da Konica Minolta, sistema de logística “over-night”, equipamentos de back-up) a probabilidade de existir uma rutura total de stock tende praticamente para zero.

3.7 Formação

A Konica Minolta executa a formação de utilização dos equipamentos instalados de acordo com a metodologia descrita em baixo e enquadrada com as especificidades e características de cada local.

Formação aos utilizadores chave

Após a colocação em produção de cada equipamento será ministrada no local uma pequena acção de formação introdutória aos operadores chave desse equipamento onde serão explicados os princípios básicos de utilização do equipamento, tais como:

- Identificação dos principais componentes (Alimentador de documentos, sistema de impressão, sistema de saída de papel e finalização);
- Alimentação de papel nas cassetes e ajuste aos diferentes formatos suportados;
- Explicação do acesso ao interior do equipamento para efectuar desentrançamentos de fácil acesso;



KONICA MINOLTA

- Como efectuar o acesso ao painel do equipamento (acesso por credenciais de utilizador de rede ou cartão de proximidade);
- Como seleccionar as funções principais no equipamento (cópia, digitalização, fax, etc.).

Cada equipa de implementação será responsável por um determinado local onde efectuará sequencialmente a instalação e formação introdutória dos equipamentos.

Cada equipamento contém o manual de instruções em Português em formato electrónico (CD) e em papel. Dadas as características e dimensão deste projecto sugere-se a colocação dos manuais de operação num local da rede acessível a todos os utilizadores.

No final de cada formação serão disponibilizados Quick-Guides junto aos novos equipamentos com as principais funcionalidades e forma de as executar.

Formação específica

A Konica Minolta irá desenvolver um conjunto de formações específicas para a equipa técnica da Câmara Municipal de Mira. Estas formações irão englobar, também, workshops e training on-the-job, tanto do software assim como de todas as tipologias dos equipamentos.

3.8 Níveis de Serviço

A Konica Minolta assegura os níveis de serviço, a contar da hora do pedido em causa, registado no Contact Center da Konica Minolta:

- Tempo de resposta para corrigir qualidade de impressão/cópia/digitalização será 8 horas;
- Tempo de reparação de encravamento (sem resolução por parte da Câmara Municipal de Mira) será de 8 horas;
- Tempo de reparação de avarias (peças disponíveis na Konica Minolta Portugal) será de 8 horas.
- Tempo de reparação de avaria (peças disponíveis em stock) será de 8 horas;
- Tempo de reparação de avaria (peças disponíveis na Konica Minolta Europa) será de 8 dias úteis;



KONICA MINOLTA

4 PROPOSTA FINANCEIRA

A presente proposta foi construída com base nos requisitos e informações fornecidas pela Câmara Municipal de Mira, e com base na experiência em projectos similares da Konica Minolta.

Os valores apresentados contemplam todos os requisitos de Caderno de Encargos, equipamentos Hardware e sua manutenção completa, serviços de implementação e assistência cumprindo os SLA's acordados, para o período contratual estabelecido de 36 (trinta e seis) meses.

4.1 Valores Unitários

Os valores unitários propostos estão de acordo com o requisitado no artigo 2º do programa de procedimento:

- Preço Trimestal: 917,43 €
- Preço para cópia/impressão produzida a preto: 0,0035 €
- Preço para cópia/impressão produzida a cor: 0,035 €

4.2 Duração do contrato

Até 36 (trinta e seis) Meses.

4.3 IVA

A todos os valores financeiros mencionados na presente proposta, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4.4 Nota Justificativa de Preços

A proposta de preço apresentada para o fornecimento dos presentes serviços situam-se dentro dos valores praticados pela KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL para o fornecimento de soluções e serviços similares, assim como o planeamento de



KONICA MINOLTA

projeto e equipas envolvidas com o objectivo de cumprir com o melhor rigor e qualidade os requisitos e necessidades apresentados pela Câmara Municipal de Mira.

A KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL elegeu assim a solução que julga ser a mais adequada para a Câmara Municipal de Mira, tendo em conta os seus objetivos, com a melhor relação preço/qualidade, demonstrando de forma evidente o empenho e esforço para ser o parceiro escolhido para este importante serviço na operação da Câmara Municipal de Mira.

4.5 Condições de pagamento

As condições de pagamento em conformidade na cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.

4.6 Prazo de manutenção da proposta

A presente proposta e respetivos valores financeiros são válidos para apreciação pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

4.7 Prazo de entrega

O prazo de entrega dos produtos máximo será de 30 (trinta) dias úteis.

4.8 Garantias

A KONICA MINOLTA, LDA., garante os equipamentos a instalar sem qualquer encargo para a Câmara Municipal de Mira, a partir da data de fornecimento dos bens/serviços, pelo período da vigência do contrato, sendo excluídos desta garantia todos os defeitos que notoriamente sejam resultado de uma má utilização, utilização abusiva ou negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.